



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME/MS N.40, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.**

**CREDENCIA A INTITUIÇÃO E AUTORIZA O  
FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO  
ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL  
OLINDA BRITO DE SOUZA DE SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia /MS N.008 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 25/08/2014, e o disposto Processo N.987 /2014.


**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Credenciado a Escola Municipal Olinda Brito de Souza, de Sidrolândia/MS, para oferecer Educação Básica.

**Art.2º** Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, da Escola Municipal Olinda Brito de Souza, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2014, sob a recomendação de cumprir o disposto no parecer apensado ao Processo.

**Art. 3º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 25 de Agosto de 2014.

  
Paula Ferreira Terra de Melo  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 15/09/2014  
Sônia Maria Dal Pas Leite  
Secretária Municipal de Educação